

RESOLUÇÃO Nº 121, de 17.04.2012

(Processo TRT7 nº 3129/2012)

(Proposição da Presidência, precedida de considerações, para a alteração do art. 3º da Resolução nº 95, de 27 de março de 2012, que regulamentou o projeto-piloto do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região.)

- “Por unanimidade, aprovar a proposição da Presidência, nos seguintes termos:

Art. 1º Incluir os §§ 1º, 2º e 3º no art. 3º da Resolução TRT 7ª Região nº 95/2012, passando a vigorar com a redação abaixo:

“Art. 3º [...]

§ 1º Na fase do projeto-piloto, os recursos do PJe-JT2G tramitarão somente na 3ª Turma de Julgamento deste Tribunal.

§ 2º O PJe-JT2G será implantado na 1ª e na 2ª Turma de Julgamento até 25 de maio de 2012.

§ 3º A implantação do PJe-JT2G em relação às classes processuais originárias ocorrerá em até 60 (sessenta) dias da disponibilização das referidas classes no Sistema.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. ALTERE-SE.”